



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 47

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Editais	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 47

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.961/2018 de 14 de Dezembro de 2018.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações do orçamento vigente".

PÉRICLES GONÇALVES-KEKE, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 4º, Inciso IV, da Lei nº 1.915, de 20 de Dezembro de 2017 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do Inciso VI do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.915, de 20 de Dezembro de 2017 - LOA, ficam remanejados recursos no valor de R\$ 19.604,35 (dezenove mil, seiscentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) para as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 03 09 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Ficha:87 04.123.0015.2015.0000 manutenção do departamento de tributação 4.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:88 04.123.0015.2015.0000 manutenção do departamento de tributação 200,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02 09 05 ENSINO MÉDIO
Ficha:282 12.362.0043.2038.0000 manutenção ao ensino médio e superior 11.904,35

3.3.90.39.74 FRETES E TRANSPORTES
02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Ficha:314 13.392.0038.2046.0000 manutenção da cultura e do turismo 200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 11 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:347 08.244.0040.2049.0000 manutenção do fundo de assistência 2.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL.. R\$ 19.604,35

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior será

coberto com o remanejamento de recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

02 03 09 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ficha: 83 04.123.0015.2015.0000 manutenção do departamento de tributação -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

02 09 05 ENSINO MÉDIO

Ficha: 281 12.362.0043.2038.0000 manutenção ao ensino médio e superior -207,60

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 283 12.362.0043.2038.0000 manutenção ao ensino médio e superior -11.696,75

3.3.90.39.74 FRETES E TRANSPORTES DE ENCO

02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 315 13.392.0038.2046.0000 manutenção da cultura e do turismo -200,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

02 11 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 343 08.244.0040.2049.0000 manutenção do fundo de assistência -100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 344 08.244.0040.2049.0000 manutenção do fundo de assistência -400,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 348 08.244.0040.2049.0000 manutenção do fundo de assistência -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL.. R\$ 19.604,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de Dezembro de 2018.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 47

Página 3 de 6

DECRETO Nº 2.962/2018 de 18 de Dezembro de 2018.

“Suspende o expediente repartições públicas municipais no dia 26 e 31 de Dezembro de 2018 e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proximidade das festividades Natalinas e Ano Novo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suspensos os expedientes nas repartições públicas municipais nos dias 26 e 31 de Dezembro de 2018.

Parágrafo Único – As atividades essenciais de saúde e limpeza manterão os serviços de suas atividades nesse dia, de forma a não interromper o seu funcionamento, competindo aos secretários ou diretores editar instruções sobre horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões.

Art. 2º - Nos dias 27 e 28 de Dezembro, os órgãos administrativos funcionarão internamente, com exceção do Protocolo e Tributos, que funcionarão normalmente no dia 28 de Dezembro de 2018 (sexta-feira).

Art. 3º - Os órgãos administrativos retornarão às atividades normais a partir das 13:00 do dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 18 de Dezembro de 2018.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 255/2018 de 20 de dezembro de 2018.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o vencimento nesta data dos Contratos de Trabalho por prazo determinado dos empregos de PEB II, Professor Adjunto III, Professor de Educação Especial, PEB I, PEB III Língua e PEB III Matemática Portuguesa;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir desta data os contratos de trabalho por prazo determinado, celebrados com os seguintes empregados:

EMPREGADO	CARGO
Meire Cristiane Amaro de Camargo	PEB II
Daniela Bergamini Erm Martins	PEB II
Eliana Bastos Severino	PEB II
Luciana Camara Ferreira Xavier	PEB II
Jonas Fernandes da Silva	Professor Adjunto III
Laura Muriel Aparecida de Oliveira Pereira	Professor Adjunto III
Rosineia de Fatima Ribeiro	Professor Educação Especial
Regina dos Santos Ferreira	PEB I
Andreia Cristina Piovesan	PEB I
Valdenice Elisabete Martins	PEB III Língua Portuguesa
Jussara Maria de Oliveira	PEB III Matemática

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos, que realize os termos de rescisão dos contratos de trabalho dos referidos empregados, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de dezembro de 2018.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 47

Página 4 de 6

Editais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 088/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2018

OBJETO: Eventual e Futura Aquisição de lajão Britado:
Material para concerto de estradas e vias municipais.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/01/2019

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 106/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2018

OBJETO: Aquisição de Gás P13 e P45 para diversos setores desta municipalidade.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/01/2019

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail licitacao@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 20 de Dezembro de 2018.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 050/2018 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro às Empresas: GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME no valor de R\$ 9.367,00 e LUCAS PEREIRA MAGALHÃES & CIA. LTDA no valor de R\$ 28.570,00.

Capela do Alto, 19 de Dezembro de 2018.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 47

Página 5 de 6

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Processo Administrativo nº 114/2018

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2018

de 20 de dezembro de 2018.

Trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto - APAE.

PERICLES GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

J U S T I F I C A:

Considerando a necessidade de desenvolvimento dos trabalhos de atendimento educacional à Pessoa com Deficiência;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.966, de 17 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a firmar termo com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto – APAE inscrita no CNPJ sob o nº 60.115.391/0001-11, entidade civil, filantrópica de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com sede à Rua Vicente Antunes Nogueira, nº 60 – centro – nesta cidade, com a finalidade de conceder subvenção no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a finalidade de custear as despesas com manutenção e execução do PROJETO APAE EDUCADORA E SOCIAL para o exercício de 2019.

Considerando o disposto no artigo 31, *caput* e inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 47

Página 6 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

Considerando a existência de previsão orçamentária de subvenção social para concessão em favor da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Capela do Alto – APAE.

1. JUSTIFICA e defere a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPELA DO ALTO, OBJETIVANDO MUTUA COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a finalidade de custear as despesas com manutenção e execução do PROJETO APAE EDUCADORA E SOCIAL para o exercício de 2019.

2. Os recursos a serem repassados para a entidade e destinados para a execução de seu plano de trabalho, serão provenientes de recursos próprios do Município.

3. Os valores, e as normas reguladoras e demais obrigações das partes, constarão do respectivo Termo de Colaboração.

4. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada em orçamento, suplementada se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, em 20 de dezembro de 2018.



PERICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no portal da transparência do Município de Capela do Alto.



LUIS VANDERLEI DE LARA

COORD. DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA